

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 102**

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: <i>Setor de Compras</i>	
Responsável: <i>Filipe Vieira Babsky</i>	Cargo/Função: <i>Coordenador de Contratos e Prestação de Contas</i>
Matrícula: <i>41.020</i>	E-mail e telefone do setor: <i>(31) 3558-2315 cultura@mariana.mg.gov.br</i>
2. Necessidade: <i>Aquisição de CAIXA DE SOM para atender a demanda do Cine Teatro de Mariana.</i>	
3- Justificativa da necessidade: <i>A aquisição se faz necessária em razão da indispensabilidade de equipamentos de sonorização adequados para garantir a qualidade técnica dos eventos realizados no espaço, assegurando adequada propagação sonora, clareza na reprodução de áudio e melhores condições de acessibilidade e comunicação ao público participante. A inexistência ou insuficiência de equipamento compatível compromete diretamente a execução das atividades culturais e institucionais, ocasionando prejuízos à experiência do público, limitações técnicas às apresentações e possíveis interrupções na programação cultural.</i> <i>Ressalta-se que o Cine Teatro de Mariana desempenha papel fundamental na promoção da cultura, do patrimônio imaterial e do acesso democrático às manifestações artísticas e educativas, sendo utilizado de forma contínua pela Secretaria Municipal responsável, artistas locais, instituições de ensino, grupos culturais e comunidade em geral. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamento de sonorização próprio contribui para maior autonomia operacional, redução de gastos recorrentes com locações e melhoria da infraestrutura pública cultural.</i> <i>Além disso, a aquisição pretendida encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a disponibilização permanente do equipamento permitirá melhor planejamento das atividades, maior agilidade na realização dos eventos e adequada manutenção das condições técnicas necessárias ao funcionamento do espaço cultural.</i>	
4- Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA): <i>Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana.</i>	



do contrato.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana 6 de maio de 2026.

Filipe Vieira Babsky
Matrícula 41.020 CPF 917.652.006-44
Coordenador de Contratos e Prestação de Contas

9- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 102

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 06/05/2026

Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo



9+6PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de CAIXA DE SOM para atender a demanda do Cine Teatro de Mariana.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo de licitação: Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se a dispensa de licitação.
- 2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): é aplicável. A participação de empresas de pequeno porte em processos de licitação oferece uma série de benefícios não só para as próprias empresas, mas também para o órgão licitante e a sociedade em geral. Ela promove o desenvolvimento econômico, incentiva a inovação e contribui para a criação de um mercado mais diversificado e competitivo. Portanto, incentivar e facilitar a participação dessas empresas em processos de licitação é uma estratégia que pode trazer resultados positivos a longo prazo para todos os envolvidos.
- 3) Condição de Serviço/Bem comum: Os bens a serem adquiridos são bens comuns.
- 4) Contato do responsável: Secretário de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer
Telefone: 3558-2315 email: cultura@mariana.mg.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária em razão da indispensabilidade de equipamentos de sonorização adequados para garantir a qualidade técnica dos eventos realizados no espaço, assegurando adequada propagação sonora, clareza na reprodução de áudio e melhores condições de acessibilidade e comunicação ao público participante. A inexistência ou insuficiência de equipamento compatível compromete diretamente a execução das atividades culturais e institucionais, ocasionando prejuízos à experiência do público, limitações técnicas às apresentações e possíveis interrupções na programação cultural.

Ressalta-se que o Cine Teatro de Mariana desempenha papel fundamental na promoção da cultura, do patrimônio imaterial e do acesso democrático às manifestações artísticas e educativas, sendo utilizado de forma contínua pela Secretaria Municipal responsável, artistas locais, instituições de ensino, grupos culturais e comunidade em geral. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamento

de sonorização próprio contribui para maior autonomia operacional, redução de gastos recorrentes com locações e melhoria da infraestrutura pública cultural.

Além disso, a aquisição pretendida encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a disponibilização permanente do equipamento permitirá melhor planejamento das atividades, maior agilidade na realização dos eventos e adequada manutenção das condições técnicas necessárias ao funcionamento do espaço cultural.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

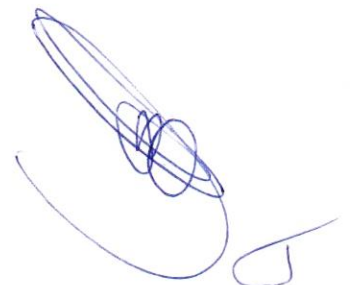
Para a adequada instrução do processo, informamos que será necessária a aquisição, considerando o número a ser distribuído, conforme o quantitativo abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTAS LINE – Sistema OLA 206 30 wrms 2 falantes de 06” Driver titânio Controle de volume Turbo ventilador Conectores XLR macho/fêmea IN/OUT duplo Stereo Circuitos de clip limiter inteligente (CLP) Sistema de auto ramp de acionamento (ARP) Proteção contra curto (SCP) Entrada balanceada (BI) Proteção térmica eletrônica (ETP) Sistema de ventilação inteligente (ICS) Dimensões (alt x larg x prof) 210 x 620 x 365 mm Peso – 23,5 Kg	4	Un		
TOTAL:					

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

4.1 HABILITAÇÃO FISCAL



a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

A critério da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, poderá ser solicitada amostras dos produtos na totalidade ou apenas para alguns itens específicos. Nos casos em que as amostras forem solicitadas os fornecedores que forem declarados vencedores deverão enviar amostras em 3 (três) dias úteis após a realização do pregão e entregue no endereço: Rua Direita 93, Centro, Mariana MG;

As amostras serão analisadas dentro das especificações devendo atender as exigências do item 3. Caso o item não atenda a qualidade especificada será realizada análise do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório;

A análise das amostras será realizada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo. As amostras aprovadas poderão ficar retidas para as devidas comprovações até o momento da primeira entrega efetuada pelo fornecedor podendo ser retirada após a entrega.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

As águas deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, localizada no município de Mariana/MG, em até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da solicitação de fornecimento.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, podendo sofrer sanções contratuais cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Cultura Patrimonial, Turismo e Lazer.

8.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas nesse Termo de Referência.

8.3. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.



8.4. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

8.5. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

8.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

9.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Termo de Referência;

9.3. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos Nesse Termo de Referência;

9.5. Emitir Autorização de Fornecimento, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA

9.6. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7. Atestar, para fins de pagamento da franquia, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço. Exercer a Fiscalização da contratação.

9.8. Reservar à fiscalização da Secretaria o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesse Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto dessa contratação, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondentes ao fornecimento,

acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

10.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 563 Fonte 1.708.000.0000

10.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica a essa contratação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Mariana exercerá a fiscalização por meio do servidor designado, Carlos Roberto da Silva CPF 088.567.866-48, Coordenador de Turismo e Lazer, e-mail carlos.cultura@mariana.mg.gov.br, plenamente capacitado para a função, tendo em vista sua experiência como fiscal de diversos contratos no âmbito desta Secretaria e o exercício de cargo de coordenação. Em caso de sinistro, caberá ao referido servidor entrar em contato com a empresa contratada para averiguar a ocorrência. Constatada qualquer irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

11.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados de forma in loco pelo servidor designado, durante a realização do show, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada. A fiscalização abrangerá, dentre outros aspectos, a execução do serviço conforme as especificações técnicas, o cumprimento de normas de segurança, acessibilidade e meio ambiente, bem como a qualidade geral da prestação do serviço.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

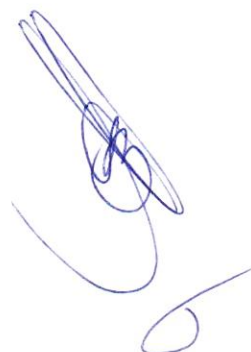
O contrato terá vigência de 6 meses.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica a essa contratação.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não se aplica a essa contratação.



15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

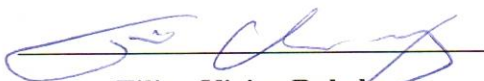
15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de CHITÃO para atender a demanda do Carnaval de Mariana de 2026, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 11 de maio de 2026.



Filipe Vieira Babsky

Coordenador de Contratos e Prestação de Contas
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Marcos Eduardo Batista

Secretário de Patrimônio Cultural e Turismo



ESTACAO DA MUSICA MG LTDA
AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL 103
(31) 9845-2074
CNPJ: 58.508.711/0001-51 I.E.: 0050652290027

Site: www.estacaomusicalbh.com.br

Data: 08/05/2026

Orçamento :00029240

Cliente: MUNICIPIO DE MARIANA
CNPJ:18.295.303/0001-44
Endereço: PRACA JK sn - - CENTRO
Município: MARIANA/MG - CEP 35420000
Telefone (s): (31)3557-9081

Código Descrição	Un.	Unit. Bruto	Desc. Unit.	Liquido	Qtde	SubTotal
7079 CAIXA ATIVA ONEAL LINE ARRAY OLA 2026D PTun 350W 2X6		3.849,00	0,000 %	3.849,00	4,00	R\$ 15.396,00
Forma de Pagamento					Valor(R\$)	
DEPÓSITO / TRANSFERENCIA					R\$ 15.396,00	
- TROCO					R\$ 0,00	

FILIPE VIEIRA DAL
Coordenador de Contratos
Prestação de Contas
Matrícula: 41.021
CONFERE COM ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTACAO DA MUSICA MG LTDA
CNPJ: 58.508.711/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:24 do dia 11/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2026.

Código de controle da certidão: **484C.797F.C372.F93B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


FILIPÊ VIEIRA BAL
Coordenador de Contratos
Prestação de Contas
Matrícula: 41.020

**CONFERE COM
ORIGINAL**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.508.711/0001-51
Razão Social: ESTACAO DA MUSICA MG LTDA
Endereço: AV OLEGARIO MACIEL 103 SLJ SALA 01 / CENTRO / BELO HORIZONTE /
MG / 30180-113

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2026 a 24/05/2026

Certificação Número: 2026042501516440317827

Informação obtida em 11/05/2026 14:22:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILipe VIEIRA BABSki
Coordenador de Contratos
Prestação de Contas
Matrícula: 41.020
**CONFERE COM
ORIGINAL**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 281/2026

AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO CINE TEATRO DE MARIANA

Solicitante:	MARCOS EDUARDO BATISTA	Data da Solicitação:	22/05/2026
Organograma:	2400100000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO CINE TEATRO DE MARIANA		
Justificativa:	CONFORME DFD Nº 102/2026 A AQUISIÇÃO DE FAZ NECESSÁRIA EM RAZÃO DA INDISPENSABILIDADE DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO ADEQUADOS PARA GARANTIR A QUALIDADE TÉCNICA DOS EVENTOS REALIZADOS NO ESPAÇO.		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4,000	UN	ALTAS LINE – SISTEMA OLA 206 30 WRMS 2 FALANTES DE 06" - ALTAS LINE – SISTEMA OLA 206 30 WRMS 2 FALANTES DE 06" - DRIVER TITÂNIO CONTROLE DE VOLUME TURBO VENTILADOR CONECTORES XLR MACHO/FÊMEA IN/OUT DUPLO STEREO CIRCUITOS DE CLIP LIMITER INTELIGENTE (CLP) SISTEMA DE AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP) PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP) ENTRADA BALANCEADA (BI) PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP) SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS) DIMENSÕES (ALT X LARG X PROF) 210 X 620 X 365 MM PESO – 23,5 KG	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 22 de Maio de 2026.

.....
MARCOS EDUARDO BATISTA


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**
Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

 Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3184/2026**

 Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Nº da Licitação: null/null
 Modalidade:
 Data da Contratação: 22/05/2026
 Data da Solicitação: 22/05/2026
 Sequencial do Contrato: 3406

Fornecedor: ESTACAO DA MUSICA MG LTDA
Telefone(s): 3198452074
CPF/CNPJ: 58.508.711/0001-51

Endereço: OLEGARIO MACIEL, 103, Centro - 30180-113, BELO HORIZONTE - MG

E-mail: financeiro@estacaomusicalbh.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2400100424 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO CINE TEATRO DE MARIANA

Observações: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO CINE TEATRO DE MARIANA

Empenho: 5906/2026

Despesas:
563 - 24.001.13.391.0016.2180.4.4.90.52.00 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
Desdobramento : 4.4.90.52.00.00.00.00

Recurso : 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4,000	UN	9971066889 6	ALTAS LINE – SISTEMA OLA 206 30 WRMS 2 FALANTES DE 06" - ALTAS LINE – SISTEMA OLA 206 30 WRMS 2 FALANTES DE 06" - DRIVER TITÂNIO CONTROLE DE VOLUME TURBO VENTILADOR CONECTORES XLR MACHO/FÊMEA IN/OUT DUPLIO STEREO CIRCUITOS DE CLIP LIMITER INTELIGENTE (CLP) SISTEMA DE AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP) PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP) ENTRADA BALANCEADA (BI) PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP) SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS) DIMENSÕES (ALT X LARG X PROF) 210 X 620 X 365 MM PESO – 23,5 KG		3.849,0000	15.396,00

CÓPIA

Total Geral:	15.396,00
--------------	-----------

Mariana/MG, 22 de Maio de 2026

MARCOS EDUARDO BATISTA
Assinatura e Carimbo do Responsável

	Total Geral:	15.396,00
--	--------------	-----------

Mariana/MG, 22 de Maio de 2026

MARCOS EDUARDO BATISTA
Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3406/26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO CINE TEATRO DE MARIANA

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO CINE TEATRO DE MARIANA, em favor da empresa de menor preço: ESTACAO DA MUSICA MG LTDA (58.508.711/0001-51), no valor total de R\$ 15.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 22 de maio de 2026



MARCOS EDUARDO BATISTA

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo